



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

**EXTRATO DA ATA DA 327ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

Data, Hora e Local: Aos 31 dias do mês de outubro de 2024, às 9 horas, reuniu-se, ordinariamente, de forma presencial e por videoconferência, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. ("IRB Re" ou "Companhia"), com a participação dos Conselheiros: Maurício Quintella Malta Lessa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antônio Cássio dos Santos; Antonio Francisco de Lima Neto, Cibele Castro, Henrique José Fernandes Luz, Israel Aron Zylberman, Ivan Gonçalves Passos, Wilson Toneto e Bruno Câmara Soter da Silveira.

Como convidados, estiveram presentes, representando a Diretoria Estatutária, o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, Marcos Pessoa de Queiroz Falcão, o Diretor Jurídico, Bernardo Netto Arruda, e a Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade, Eduarda Cunha de La Rocque, a Diretora de Contabilidade, Tesouraria e Tributos, Thays Vargas Ferreira; a Superintendente Atuarial, Débora Pereira Tavares, e a Superintendente de Planejamento e Controladoria, Ana Paula Gomes Lauriano Lauria. Ausente, por motivo justificado, o Diretor Vice-Presidente de Resseguros, Hugo Daniel Castillo Irigoyen,

Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Revisão dos Regimentos do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Comitê de Auditoria Estatutário.

Conforme motivos e esclarecimentos constantes na Nota Técnica (NT) nº 002/2024, elaborada pelas Diretoria de Riscos, Controles Internos e Conformidade e Diretoria Jurídica, cujo objetivo principal é o cumprimento do Processo para Reparação de Apontamento - PRA (Processo SUSEP nº 15414.624581/2024-61), que indica sobre a necessidade de formalização em norma específica dos procedimentos a serem adotados para a apuração de denúncias, foi apresentada proposta de revisão dos regimentos internos de todos os Comitês envolvidos no processo de apuração (Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Comitê de Conduta), com o objetivo de refletir em cada um dos regimentos os procedimentos detalhados de forma padronizada.

Por fim, foi realizada revisão textual nos documentos, para promover maior clareza e melhor distribuição de conteúdo e a inclusão de termos sobre o processo de apuração de denúncias e estimativas de prazo para apuração.

Deliberação: O Conselho de Administração, após os esclarecimentos realizados e tendo presente a manifestação favorável do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Comitê de Auditoria Estatutário, aprovou a referida proposta de revisão dos regimentos do Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança e Comitê de Auditoria Estatutário, sendo certo que a alçada de revisão do Comitê de Conduta, formado por colaboradores da Companhia, é da Diretoria Estatutária.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da Ata lavrada na 327ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A., realizada no dia 31 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

DANIELA BAPTISTA TOSTA CAMPELO TAVARES
Secretária